



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Marco-CE., 28 de outubro de 2020.

Autorizo procedimento licitatório específico de **aquisição de gêneros alimentícios para formação de kits básicos destinados às famílias dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Marco-CE., objetivando o enfrentamento e contenção em razão da emergência em saúde pública por conta da pandemia do vírus Covid-19, conforme pesquisa de preços anexa.**

A presente contratação deve-se em razão das ações de enfrentamento à disseminação da pandemia, **em atenção ao Decreto Municipal nº 25102020/01, de 25 de outubro de 2020**, e da necessidade do poder público oportunizar aos alunos que estão com as aulas suspensas o mesmo conforto e segurança alimentar que são proporcionados quando estão frequentando normalmente as salas de aula. Essa preocupação é uma das bases do ensino público no país, pois muitas famílias têm o interesse em que os alunos frequentem as aulas justamente pela oferta da merenda escolar, em especial as famílias mais necessitadas.

Deve-se ainda em função das várias solicitações de realinhamento de preços da licitação oriunda do Pregão Presencial nº 4051101/2019, porém a primeira já negada por não haver justificativa financeira para sua efetivação. Nesse momento de pandemia, com a tentativa das empresas contratadas de aumentar seus lucros, valendo-se desse período em que os insumos vinculados à saúde têm apresentado alterações sem precedentes, os demais setores da economia almejam pegar carona nessa situação caótica.

Assim, tem faltado fornecimento dos produtos licitados, optando a administração então por esse procedimento de dispensa e lançamento de novo processo de pregão para o restante do ano e para o próximo ano, processo já lançado e ocorrido em 21/10/2020, entretanto ainda sem conclusão, pois depende de análise de habilitação e de amostras dos produtos apresentados pelos vencedores.

O Município foi ainda prejudicado em função da possível volta às aulas presenciais, que estava na dependência de Decreto Estadual, para que pudesse tomar decisões sob qual composto de merenda a ser adquirido. Isso pelo fato de serem dois compostos de merenda totalmente diferentes, visto que em tempos normais os produtos licitados são adquiridos, beneficiados e distribuídos nas escolas frequentadas pelos alunos, em contraponto ao atual meio de distribuição, realizado sem beneficiamento, diretamente nas casas dos alunos.

Mais recentemente, e para corroborar com a presente época de dificuldade por qual passa nossa civilização, houve a emissão da Portaria nº 2.708, de 22 de outubro de 2020, de emissão do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Cópia anexa), que reconheceu o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Ceará, proporcionando que os entes públicos do estado envidem seus esforços de forma à atender às necessidades da população de forma mais célere e segura.

Quanto aos valores, de **R\$ 266.730,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e trinta reais)** para a empresa **Leo Carlos Sousa Pontes – ME., CNPJ: 17.351.856/0001-04**, de **R\$ 113.475,00 (Cento e treze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)** para a empresa **Marilene de Carvalho Vasconcelos, CNPJ: 35.043.876/0001-08**, ratifica-se que foram os menores preços apresentados nas pesquisas de preços realizada acima citada, sob o critério de menor preço por item. O prazo para



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

fornecimento deverá ser de até 10 dias a contar de cada solicitação. Forma de fornecimento parcelado ou de uma só vez, à critério da Administração.

Segue anexa a documentação da empresa necessária para a contratação, bem como ainda cópia do Decreto Municipal nº 25102020/01.

Agradeço desde já a atenção dispensada.

Maria Edineila Silveira
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ilmo. Sr.
GERSON CARNEIRO ARAGÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município
NESTA



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

TJDL – Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6291001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marco vem, mui respeitosamente, solicitar de V.S.^a, que seja declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o objeto abaixo relacionado:

- 1. Aquisição de gêneros alimentícios para formação de kits básicos destinados às famílias dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Marco-CE., objetivando o enfrentamento e contenção em razão da emergência em saúde pública por conta da pandemia do vírus Covid-19.**

O Presente termo tem como fundamento o art. 4º da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e o Decreto Municipal nº 25102020/01, de 25 de outubro de 2020, e suas alterações, que tratam da situação emergencial para casos específicos do combate ao vírus COVID-19 (Coronavírus).

A escolha da contratada, as empresas **Leo Carlos Sousa Pontes – ME.**, CNPJ: 17.351.856/0001-04, e **Marilene de Carvalho Vasconcelos**, CNPJ: 35.043.876/0001-08, deve-se ao fato das mesmas cumprirem objeto análogo ao da presente contratação, bem como terem apresentado os menores preços e as documentações necessárias para suas habilitações jurídicas e fiscais.

No concernente aos valores das contratações, de **R\$ 266.730,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e trinta reais)** para a empresa **Leo Carlos Sousa Pontes – ME.**, e de **R\$ 113.475,00 (Cento e treze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)** para a empresa **Marilene de Carvalho Vasconcelos**, reitera-se e releva demonstrar que os montantes foram os menores preços apresentados em pesquisa feita entre fornecedores potencialmente habilitados para a contratação, conforme pesquisa de preços acostada à autorização inicial, cujo critério de escolha foi o de menor preço por item.

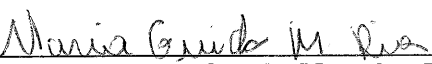
Pelo exposto, submetemos o presente Processo Licitatório à apreciação do(as) Ilmo(as). **Sr(s). Secretário(s) de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura do Município**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo Justificativo de Dispensa de Licitação.

Marco-CE., 29 de outubro de 2020.



GERSON CARNEIRO ARAGÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Maria Guida Moreira Rios
Membro da CPL



Sirlyane Rios Souza
Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

TJDL – Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6291001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o presente termo emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marco, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos mencionados no referido Termo, bem como ainda o arrimo do parecer jurídico, **RATIFICAMOS** a Presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **Contratação das empresas Leo Carlos Sousa Pontes – ME., CNPJ: 17.351.856/0001-04, e Marilene de Carvalho Vasconcelos, CNPJ: 35.043.876/0001-08, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios para formação de kits básicos destinados às famílias dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Marco-CE., objetivando o enfrentamento e contenção em razão da emergência em saúde pública por conta da pandemia do vírus Covid-19, nos Termos do Art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Marco-CE., 29 de outubro de 2020.

Maria Edineila Silveira
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

TJDL – Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6291001/2020

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) Nº 6291001/2020 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para formação de kits básicos destinados às famílias dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Marco-CE., objetivando o enfrentamento e contenção em razão da emergência em saúde pública por conta da pandemia do vírus Covid-19. **CONTRATANTE:** Município de Marco-CE., representado pelo(a) Sr(a). Sec. de Educação. **CONTRATADO(A):** Marilene de Carvalho Vasconcelos, CNPJ: 35.043.876/0001-08. **VALOR:** R\$ 113.475,00 (Cento e treze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) e Leo Carlos Sousa Pontes – ME., CNPJ: 17.351.856/0001-04. **VALOR:** R\$ 266.730,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e trinta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 4º da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e o Decreto Municipal nº 25102020/01, de 25 de outubro de 2020, e suas alterações. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** Até 10 (dez) dias úteis. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 29/10/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Pref. Guido Osterno, s/n, Centro. Fone: (88) 3664-1077. Maria Edineila Silveira, **Sec. de Educação.**
NÃO PUBLICAR A PARTIR DESTA LINHA

OBS.: Publicação no(s) seguinte(s) veículo(s) de Comunicação no dia 29/10/2020:

- Flanelógrafo do Edifício Sede da Prefeitura.

ÓRGÃO: Secretaria de Educação

RESPONSÁVEL: Maria Edineila Silveira

Maria Edineila Silveira
Secretária de Educação